



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

30

17/02/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Chefe da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa membros para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Engenharia Civil e Infraestrutura.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, e o que consta no Processo nº 23422.021153/2024-19, resolve:

Art. 1º Designar membros para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Engenharia Civil e Infraestrutura, nos termos da Resolução COSUEN nº 02, de 14 de fevereiro de 2022:

I. Ana Carolina Parapinski dos Santos - Presidente;

II. Ricardo Oliveira de Souza - Vice-presidente e secretário;

III. Adriana Zemiani Challiol - Membro;

IV. André Jacomel Torii - Membro;

V. Edna Possan - Membro;

VI. Jiam Pires Frigo - Membro;

VII. Mara Rubia Silva - Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN nº 02, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 32 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º O mandato será de 3 (três) anos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10/2023/ILATIT, publicada no Boletim de Serviço nº 59, de 03 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA no 259/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida Portaria nº 284/2020/GR de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no seu Art. 3º, inciso XXXI, torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme Art. 10 da Resolução CONSUN nº 4 de 11 de março de 2024.

Nome do agente suprido: Fabricio Dalcin Castilha

Matrícula SIAPE: 2143408

Processo de Concessão: 23422.003215/2025-83

Valor total do suprimento: R\$ 5.000,00

Período de aplicação: 20/02/2025 a 20/04/2025

Prazo para prestação de contas: 30/04/2025

Tipo de suprimento: Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

GIULIANO SILVEIRA DERROSSO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA**, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, **RESOLVE**:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
TAINARA MARIA DE LIMA MOURA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA**, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, **RESOLVE**:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
-------------	-------

JORGE HERNANDO TOBON LOPEZ

ENGENHARIA DE MATERIAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
WESLEY AMORIM ARAUJO	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
DAVID EMMANUEL SALGUERO MIRANDA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
TAYNARA ARRUDA DOS SANTOS	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
JULIÁN DAVID GONZÁLEZ MORENO	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
MATHEUS ARAUJO DOS SANTOS	BIOTECNOLOGIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
JORGE HERNANDO TOBON LOPEZ	ENGENHARIA DE MATERIAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
MARIA CLARA CAMARGO FREIRE	ANTROPOLOGIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
GUSTAVO MATHIAS	SAÚDE COLETIVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
-------------	-------

ADRIANA BARROS DE FREITAS DO NASCIMENTO

SAÚDE COLETIVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
GUSTAVO MATHIAS	SAÚDE COLETIVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
LORENA FIDELIX FREITAS ARAUJO	FILOSOFIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa representantes para compor o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (CEP-UNILA).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde (MS) n. 466, de 12 de dezembro 2012; a Norma Operacional (NO) n. 001, de 2013; a Resolução MS/CNS no 647, de 12 de outubro de 2020; a Resolução MS/CNS n. 706, de 16 de fevereiro de 2023; e tendo em vista o que consta no processo n. 23422.008732/2024-68, resolve:

Art. 1º Designar os representantes, abaixo relacionados, como membros titulares para compor o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (CEP-UNILA):

I - Albert Luiz Costa da Costa, Professor do Magistério Superior, SIAPE n. 1386781, representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Unila;

II - Dilson Paulo Alves, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Foz do Iguaçu (COMUS-Foz), membro Representante de Participante de Pesquisa - RPP;

III - Elton Gomes da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE n. 2264008, representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Unila;

IV - Flávia Julyana Pina Trench, Professora do Magistério Superior, SIAPE n. 2154358, representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Unila;

V - Francisney Pinto Nascimento, Professor do Magistério Superior, SIAPE n. 2280117, representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Unila;

VI - Jean Franciesco Vettorazzi, Professor do Magistério Superior, SIAPE n. 3310747, representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Unila;

VII - Luis Fernando Boff Zarpelon, Professor do Magistério Superior e Médico - Área, SIAPE n. 1208560, representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Unila;

VIII - Maria Claudia Gross, Professora do Magistério Superior, SIAPE n. 1711401, representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Unila;

IX - Regiane Cristina Tonatto, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE n. 1826907, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

X - Rodrigo Delfim Guarizi, Professor do Magistério Superior, SIAPE n. 2265923, representante do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território da Unila;

XI - Sandra Palmeira Melo Gomes, representante do segmento dos Trabalhadores em Saúde pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná, membro Representante de Participante de Pesquisa - RPP, indicada pelo COMUS-Foz; e

XII - Wilma Nancy Campos Arze, Professora do Magistério Superior, SIAPE n. 2277906, representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Unila.

Art. 2º A representatividade dos membros da Unila será de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução.

§ 1º O mandato dos membros Representante de Participante de Pesquisa - RPP será de 3 (três) anos, admitindo-se uma recondução.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GR n. 277, de 19 de julho de 2024.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor após sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

EDITAL Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2025-1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS
LATINO-AMERICANOS

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 535/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 179 de 02 de outubro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 188 - seção 2 – página 38 - de 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo de seleção de alunos especiais para o primeiro semestre de 2025 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos LatinoAmericanos (PPGIELA), em estrita observância às normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período para inscrições será das 17h00 do dia 19 de fevereiro de 2025 até o dia 25 de fevereiro de 2025 (até as 23h59, horário de Brasília). As inscrições serão realizadas unicamente via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA que pode ser acessado através do link (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). Candidatos(as) brasileiros(as) deverão realizar o acesso ao sistema com login e senha do sistema gov.br, estrangeiros(as) deverão seguir as instruções em tela para registro e, posteriormente, realização da inscrição.

1.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

1.3 Ao término das inscrições, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

1.4 Serão homologadas as inscrições de candidatos(as) a aluno(a) especial os(as) portadores(as) de diploma em curso de graduação devidamente reconhecido no país de obtenção, os(as) candidatos que atendam ao disposto no item 1.6 e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.9 deste edital.

1.5 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em somente 01 (uma) disciplina.

1.6 A participação dos(as) alunos(as) especiais fica limitada até 2 (duas) disciplinas optativas no PPGIELA, consecutivas ou não. Caso o(a) candidato(a) já tenha cursado 02 (duas) disciplinas no programa na qualidade de aluno(a) especial, terá sua inscrição indeferida.

1.7 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita, inclusive não sendo permitida a troca da disciplina pretendida. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes de finalizar sua inscrição, de que a mesma atende integralmente o edital.

1.8 O PPGIELA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

1.9 Para a inscrição, são necessários os documentos abaixo que deverão ser anexados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em seus respectivos campos indicados no sistema, em formato PDF com tamanho máximo de 15 Mb:

- a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior constando a data da colação de grau (frente e verso em PDF único).
- b) Cópia do histórico escolar integral (sem pendências curriculares) da graduação (todas as folhas em PDF único).
- c) Cópia do RG, CRNM, DNI ou Passaporte (frente e verso em PDF único).
- d) Currículo Vitae atualizado (candidatos(as) brasileiros(as) devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes) (todas as folhas em PDF único).

1.9.1 Além da documentação acima a ser apresentada, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição constante no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

1.9.2 O(A) candidato(a) deverá produzir, em campo específico no formulário on-line de inscrições no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, uma justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida com limite máximo de 9999 caracteres.

1.9.3 No sistema de inscrições também deverá ser marcada a disciplina escolhida pelo(a) candidato(a).

1.9.4 Cada campo de upload no sistema de inscrição comporta apenas 1 (um) arquivo PDF. Havendo necessidade de incluir mais de um arquivo PDF no campo, o(a) candidato(a) deverá juntar todos os PDFs em apenas um PDF único.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Abaixo encontram-se as disciplinas oferecidas no segundo semestre de 2024 com suas respectivas informações:

Disciplina: IEL0037 - ESTÉTICA E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA CONTEMPORÂNEA
Docentes: Dra. Cristiane Checchia
Local: UNILA - Jardim Universitário (presencial)
Dia e horário: Sexta-feira – 14h00 as 18h00
Número de vagas: 03

Disciplina: IEL0029 - MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E TRADUÇÃO CULTURAL
Docentes: Dra. Giane da Silva Mariano Lessa
Local: UNILA - Jardim Universitário (presencial)
Dia e horário: Quinta-feira – 14h00 as 18h00
Número de vagas: 03

Disciplina: IEL0051 - FRONTEIRAS - SABERES SOCIOCULTURAIS
Docentes: Dra. Laura Janaina Dias Amato
Local: UNILA - Jardim Universitário (presencial)
Dia e horário: Quinta-feira – 08h30 as 12h30
Número de vagas: 03

Disciplina: IEL0050 - LINGUAGENS EM CONVERGÊNCIA
Docentes: Dra. Ana Carolina Cruz Acom e Dr. Fabio Allan Mendes Ramalho
Local: UNILA - Jardim Universitário (presencial)

Dia e horário: Sexta-feira – 08h30 as 12h30

Número de vagas: 03

Disciplina: IEL0052 - TEORIAS E PRÁTICAS DA CULTURA

Docentes: Dr. Marcos de Jesus Oliveira

Local: UNILA - Campus Integração (presencial)

Dia e horário: Segunda-feira – 08h30 as 12h30

Número de vagas: 03

Disciplina: IEL0031 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS I - Direitos Humanos, Fronteiras e Migrações

Docentes: Dr. Anaxsuell Fernando da Silva

Local: UNILA - Jardim Universitário (presencial)

Dia e horário: Terça-feira – 18h00 as 22h00

Número de vagas: 03

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis no website do PPGIELA (<https://portal.unila.edu.br/mestrado/iela/disciplinas-1/disciplinas>).

2.3 O PPGIELA reserva-se no direito de alterar dia, horário e local das disciplinas elencadas por motivos de força maior do próprio programa ou por solicitação da instituição.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina escolhida pelo(a) candidato(a), avaliará(ão) a justificativa circunstanciada apresentada (nota de 0 a 10), assim como o currículo e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado (nota de 0 a 10).

3.2 A média final do(a) candidato(a) será a média simples das duas notas pontuadas.

3.3 O preenchimento de todas as vagas disponíveis em cada disciplina não é obrigatório.

3.4 Em caso de empate da média final, será utilizado o critério de desempate de candidato(a) com maior idade.

3.5 A inscrição, a matrícula administrativa e o curso são totalmente gratuitos.

4. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a homologação provisória das inscrições e após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

4.2 Em qualquer caso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO I deste edital) e enviá-lo para o e-mail secretaria.ppgiela@unila.edu.br nos períodos constantes no cronograma deste edital.

4.3 Dentro do prazo previsto pelo edital, o instrumento poderá ser impugnado a pedido de qualquer pessoa a partir da identificação de impropriedades jurídicas, vícios de forma ou irregularidades previstas em lei. O pedido de impugnação deverá ser realizado por escrito para o e-mail secretaria.ppgiela@unila.edu.br devendo ser acompanhado com o devido embasamento legal e justificativas pertinentes.

5. DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma presente neste edital no Portal de Editais da UNILA. No caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) receberá a resposta fundamentada via e-mail.

6. DA MATRÍCULA DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

6.1 A matrícula administrativa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em primeira chamada será realizada automaticamente pela secretaria do programa nos prazos constantes no cronograma do edital.

6.2 Após a matrícula, o candidato(a) receberá por e-mail os acessos ao sistema acadêmico institucional, e-mail institucional e demais informações administrativas para o início do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste edital.

7.2 O(a) aluno(a) especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno(a) regular do PPGIELA.

7.3 O(a) aluno(a) especial não recebe título de mestre(a), bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGIELA.

7.5 Caso o(a) aluno(a) especial torne-se regular futuramente, as disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas.

7.6 Todas as disciplinas são ministradas em formato presencial, não havendo a possibilidade de cursá-las a distância.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	17 de fevereiro de 2025
Prazo para impugnação do edital	17 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025 (até as 12h00, horário de Brasília)
Inscrições	De 19 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025 (até as 23h59, horário de Brasília) via Sistema SIGAA/UNILA
Homologação provisória das inscrições	26 de fevereiro de 2025
Interposição de recursos frente à homologação das inscrições	26 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025
Resultado dos recursos eventualmente impetrados	28 de fevereiro de 2025
Homologação definitiva das inscrições	28 de fevereiro de 2025
Seleção	28 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025
Resultado preliminar	10 de março de 2025
Interposição de recursos frente ao resultado preliminar	10 de março de 2025 a 11 de março de 2025 (até 23h59, horário de Brasília) via e-mail para secretaria.ppgiela@unila.edu.br enviando o ANEXO I preenchido e assinado

Resultado dos recursos impetrados frente ao resultado preliminar	12 de março de 2025
Resultado final	12 de março de 2025
Matrícula dos selecionados por parte da secretaria	Até 14 de março de 2025
Início das aulas	Semana do dia 17 de março de 2025 (conforme dia da disciplina)

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2025-1

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo de alunos especiais 2025-1 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) portador do documento nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você considera que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

MARCOS DE JESUS OLIVEIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

EDITAL Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL/ 1o SEMESTRE LETIVO DE 2025 (EDITAL PPGBN 31/2024)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 402, publicada no Diário Oficial da União, nº 153, de 10 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, conforme deliberações da Comissão de Seleção instituída pela Portaria PPGBN nº 03/2024 publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 166 de 17 de setembro de 2024, torna público o resultado dos recursos interpostos, de acordo com o edital nº. 31/2024

1. Não houve interposição de recursos.

PETER LOWENBERG NETO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PRIMEIRO RESULTADO
FLUXO CONTÍNUO
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DOCENTES E DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 559/2024/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2024, e no DOU nº 231, s. 2, p. 31, em 02 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o primeiro resultado do Edital Nº 20/2024/PPGHIS (Fluxo contínuo) para concessão de auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos ou atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo do Programa de Pós-Graduação em História.

1 DOS(AS) CONTEMPLADOS(AS)

SOLICITANTE	CATEGORIA	ATIVIDADE CUSTEADA	VALOR CONCEDIDO
Tereza Maria Spyer Dulci	Docente	Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos (Pagamento de taxa de inscrição)	R\$ 160,00

KUSANGELA DE JESUS SILVA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Bolsas do PPGLC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA no.298/2024/GR, publicada no D.O.U. no 133, de 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada - PPGLC:

a) Representantes docentes:

I - CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA, Siape no 1328338, presidente;

II - JORGELINA IVANA TALLEI, Siape no 1708787;

III - LIVIA SANTOS DE SOUZA, Siape no 1118082;

b) Representantes discentes:

I - AMANDA KÉLVIA DOS SANTOS ALMEIDA

c) Representante técnico-administrativo:

I - LUANA PELLEGRINO

Art. 2º Os Comissão de Bolsas terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Os atos praticados pela Comissão de Bolsas do Curso de Pós Graduação em Literatura Comparada, entre 16 de setembro de 2024 até a publicação do presente ato, ficam convalidados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON PERETI

CONSELHO EDITORIAL

DECISÃO Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprovar a publicação, em meio digital, para distribuição gratuita, da obra provisoriamente intitulada "POVOS INDÍGENAS NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: TRAJETÓRIAS, RESISTÊNCIA E POSSIBILIDADES DE UM MUNDO OUTRO"

O PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (EDUNILA), nomeada pela portaria nº 444/2024/GR no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 13 do REGIMENTO INTERNO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA EDUNILA, Resolução no 05/2021/CONSUN e alteração(ões), e com base nos pareceres emitidos por membros deste Órgão Colegiado e considerando o que consta no processo nº 23422.000344/2025-10.

Decide:

Art. 1º Aprovar a publicação, em meio digital, para distribuição gratuita, da obra provisoriamente intitulada "POVOS INDÍGENAS NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: TRAJETÓRIAS, RESISTÊNCIA E POSSIBILIDADES DE UM MUNDO OUTRO", organizada por Ana Carolina Teixeira Delgado.

Parágrafo único. A publicação mencionada no caput fica condicionada às modificações elencadas pelo Conselho Editorial e ao cumprimento das cláusulas presentes em Termo de Compromisso de Cessão de Direitos Autorais a ser firmado com a organizadora da obra.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação .

JULIO DA SILVEIRA MOREIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova as normas de apresentação da dissertação e do material didático (produto) no âmbito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação – PPGEDU.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, PPGEDU, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Portaria Nº 236, de 02 de julho de 2024, tendo em vista a Portaria Nº 35/2022/ILAACH e a deliberação do Colegiado Pleno do Programa, em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas de apresentação da dissertação e do material educativo (chamado comumente de produto) que deverá ser produzido pelo(a) discente do PPGEDU da UNILA, conforme os Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se refere o art 01 da Resolução 01/2025 PPGEDU)

NORMALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS DISSERTAÇÕES E MATERIAIS DIDÁTICOS (PRODUTO)

1. SOBRE A NATUREZA DA DISSERTAÇÃO

1.1 A Dissertação de Mestrado é fase final do programa, em que o(a) estudante deve demonstrar que cumpre todos os requisitos do perfil de egresso do PPGEDU, entres estes a "capacidade de propor e construir, autonomamente e com elevado rigor científico, políticas educacionais, propostas educativas, análises do currículo e produção de materiais didáticos que colaborem com o desenvolvimento de uma educação de qualidade, diversa e plural para a região latino-americana" (PPC-PPGEDU).

Com a dissertação o(a) candidato(a) a mestre(a) deve expressar a capacidade de:

- a) escolher um tema/problema de pesquisa relevante e relacionado à linha de pesquisa;
- b) propor objetivos claros e realizáveis;
- c) desenvolver o tema/problema com uma metodologia adequada conforme os objetivos;
- d) selecionar a bibliografia ou referências adequadas para apoiar tanto o método de pesquisa quanto a fundamentação teórica;
- e) analisar, interpretar e justificar corretamente os resultados obtidos na pesquisa;
- f) demonstrar domínio e compreensão crítica e reflexiva do tema/problema abordado, argumentação e defesa das conclusões da pesquisa, bem como fundamentar a consecução dos objetivos da pesquisa.

A dissertação deverá ser desenvolvida com o apoio de um(a) orientador(a) e defendida em público. Os critérios de qualificação e defesa da dissertação estão estabelecidos no Regimento Interno do PPGEDU e deverão ser cumpridos integralmente.

2. APRESENTAÇÃO E FORMAÇÃO GRÁFICA

As normas a seguir visam a padronizar a apresentação das dissertações produzidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação da UNILA. Estas têm como base as normas estabelecidas pela ABNT, diretrizes da CAPES, Área 38, Educação, e objetivos do PPGEDU contemplados no Projeto Pedagógico e Regimento Interno.

2.1. Como estrutura da dissertação, elenca-se:

Elementos pré-textuais: Capa, folha de rosto, ficha catalográfica, folha de aprovação, dedicatória (opcional), agradecimento (opcional), epígrafe (opcional), resumo em língua vernácula, resumo em língua estrangeira (espanhol e inglês), lista de ilustrações (opcional), lista de tabelas (opcional), lista de imagens (opcional), lista de gráficos (opcional), lista de abreviaturas ou siglas (opcional), sumário.

Elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão.

Elementos pós-textuais: referências, glossário (opcional), apêndice (opcional) e anexo (opcional).

2.2 Sobre as páginas e as margens:

- a) Papel: tamanho A4 (21cm x 29,7cm) na posição retrato, contudo, nos trabalhos apresentados somente no formato digital, há a possibilidade de incluir determinadas páginas na posição paisagem para comportar tabelas, imagens, etc. que não puderem ser devidamente apresentadas na posição retrato;
- b) Margens: superior e esquerda devem ter 3 cm, e as margens inferior e direita devem ter 2 cm.

2.3. Tipo e tamanho de letra:

Quanto ao tipo de letra: sugere-se Arial ou Times New Roman;

Tamanho da letra 12: em todo o texto;

Tamanho da letra 10: a) citação direta longa (com mais de três linhas); b) nota de rodapé; c) título, fonte, nota e legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, etc.; d) conteúdo da tabela; e) nota na página de rosto indicando a natureza acadêmica do trabalho; f) ficha catalográfica; g) paginação.

2.4. Espaçamento entre linhas e parágrafos:

Em relação ao espaçamento, devem ser utilizados:

- a) espaçamento de 1,5 entre as seções e o texto;
- b) espaçamento de 1,5 entre as demais seções;
- c) espaçamento de 1,5 ao longo do texto;
- d) uma linha em branco antes dos títulos das tabelas, figuras, imagens, gráficos e ilustrações;
- e) uma linha em branco após a fonte das tabelas, figuras, imagens, gráficos e ilustrações;
- f) espaçamento simples para: i) nota na página de rosto indicando a natureza acadêmica do trabalho; ii) ficha catalográfica; iii) resumo, palavras-chave, resumen y palabras-claves; abstract and keywords; iv) citação direta longa (com mais de três linhas); v) título, fonte, nota e legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, etc.; vi) nota de rodapé; vii) referência;
- g) espaçamento simples nas referências, com uma linha em branco separando as referências entre si;
- h) primeira linha de cada parágrafo deve ter o recuo de 1,25cm da margem esquerda;
- i) parágrafos de citação direta longa devem ter o recuo de 4cm da margem esquerda;
- j) devem ser evitadas linhas órfãs ou viúvas (uma só linha de texto no final ou no início da página).

2.5 Paginação

Os documentos devem ser paginados em algarismos arábicos, com letra tamanho 10, no anverso/frente da folha, canto superior direito:

- a) a capa do documento não é paginada e não é considerada na contagem da quantidade de páginas;
- b) as páginas pré-textuais (folha de rosto, folha de aprovação, dedicatória, agradecimentos, epígrafe, resumo, resumen, abstract, lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas e siglas, e sumário) são contadas, mas não são paginadas;
- c) as páginas textuais (introdução, desenvolvimento e conclusão) são contadas e são paginadas. A contagem inicia-se do número subsequente à última página pré-textual;
- d) as páginas pós-textuais (referências, glossário, apêndices, anexos, índice) são contadas e são numeradas dando-se sequência à paginação do item anterior;

2.6 Numeração progressiva

Para destacar a divisão do conteúdo do trabalho, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto. Os títulos das seções deverão ser numerados em subsequência, assim distinguidas graficamente:

- a) Seção primária (capítulos): devem estar com letras maiúsculas e em negrito; letra Arial ou Times New Roman 12, alinhadas a esquerda;
- b) Seção secundária: devem estar com letras maiúsculas sem negrito; letra Arial ou Times New Roman 12, alinhadas a esquerda;
- c) Seção terciária: devem estar com a primeira letra maiúscula e em negrito, letra Arial ou Times New Roman 12, alinhadas a esquerda.
- d) Seção quaternária: devem estar com a primeira letra maiúscula e sem negrito, letra Arial ou Times New Roman 12, alinhadas a esquerda.
- e) Seção quinária: devem estar com a primeira letra maiúscula e em itálico, letra Arial ou Times New Roman 12, alinhadas a esquerda.

Obs.: Deve-se separar o indicativo numérico do título por um espaço de um caractere. Não se deve utilizar ponto, hífen, travessão, parênteses ou qualquer sinal após o indicativo da seção ou de seu título. Sempre iniciar seções primárias em página distinta. Deve-se evitar a subdivisão excessiva das seções, recomendando-se não ultrapassar a seção quinária. E deixar um espaço de 1,5: i) entre o título das seções e o início do texto; ii) entre o último parágrafo de uma seção e o título da próxima seção.

2.6.1 Alíneas e subalíneas:

As alíneas são divisões enumerativas referentes a um período do parágrafo, cuja configuração: a) o texto anterior à primeira alínea termina com dois pontos; b) iniciam-se no recuo de parágrafo e são escritas com o entrelinhamento normal; c) são enumeradas com letras minúsculas ordenadas alfabeticamente, seguidas de sinal de fechamento de parênteses. Se a quantidade de alíneas exceder a quantidade de letras do alfabeto, use letras dobradas (Ex.: aa), ab), ac), etc); d) o texto da alínea inicia-se com letra minúscula, exceto no caso de começar com nomes próprios, são encerradas com ponto e vírgula, exceto a última que é encerrada com ponto; e; e) o texto da alínea termina com dois pontos, se houver subalínea.

Os documentos devem ser paginados em algarismos arábicos, com letra tamanho 10, no anverso/frente da folha, canto superior direito:

- a) a capa do documento não é paginada e não é considerada na contagem da quantidade de páginas;
- b) as páginas pré-textuais (folha de rosto, folha de aprovação, dedicatória, agradecimentos, epígrafe, resumo, resumen, abstract, lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas e siglas, e sumário) são contadas, mas não são paginadas;
- c) as páginas textuais (introdução, desenvolvimento e conclusão) são contadas e são paginadas. A contagem inicia-se do número subsequente à última página pré-textual;
- d) as páginas pós-textuais (referências, glossário, apêndices, anexos, índice) são contadas e são numeradas dando-se sequência à paginação do item anterior;

2.6 Numeração progressiva

Para destacar a divisão do conteúdo do trabalho, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto. Os títulos das seções deverão ser numerados em subsequência, assim distinguidas graficamente:

- a) Seção primária (capítulos): devem estar com letras maiúsculas e em negrito; letra Arial ou Times New Roman 12, alinhadas a esquerda;
- b) Seção secundária: devem estar com letras maiúsculas sem negrito; letra Arial ou Times New Roman 12, alinhadas a esquerda;
- c) Seção terciária: devem estar com a primeira letra maiúscula e em negrito, letra Arial ou Times New Roman 12, alinhadas a esquerda.
- d) Seção quaternária: devem estar com a primeira letra maiúscula e sem negrito, letra Arial ou Times New Roman 12, alinhadas a esquerda.
- e) Seção quinária: devem estar com a primeira letra maiúscula e em itálico, letra Arial ou Times New Roman 12, alinhadas a esquerda.

Obs.: Deve-se separar o indicativo numérico do título por um espaço de um caractere. Não se deve utilizar ponto, hífen, travessão, parênteses ou qualquer sinal após o indicativo da seção ou de seu título. Sempre iniciar seções primárias em página distinta. Deve-se evitar a subdivisão excessiva das seções, recomendando-se não ultrapassar a seção quinária. E deixar um espaço de 1,5: i) entre o título das seções e o início do texto; ii) entre o último parágrafo de uma seção e o título da próxima seção.

2.6.1 Alíneas e subalíneas:

As alíneas são divisões enumerativas referentes a um período do parágrafo, cuja configuração: a) o texto anterior à primeira alínea termina com dois pontos; b) iniciam-se no recuo de parágrafo e são escritas com o entrelinhamento normal; c) são enumeradas com letras minúsculas ordenadas alfabeticamente, seguidas de sinal de fechamento de parênteses. Se a quantidade de alíneas exceder a quantidade de letras do alfabeto, use letras dobradas (Ex.: aa), ab), ac), etc); d) o texto da alínea inicia-se com letra minúscula, exceto no caso de começar com nomes próprios, são encerradas com ponto e vírgula, exceto a última que é encerrada com ponto; e) o texto da alínea termina com dois pontos, se houver subalínea.

1. Protótipo é o termo usado para se referir ao que foi criado pela primeira vez, servindo de modelo ou molde para futuras produções. In: CAMERE, S. et al. A lens on future products: An expanded notion of prototyping practice. Proceedings of the DESIGN 2016 14th international design conference. 2016. p. 155-164.

estabelecimento de procedimentos de trabalho, como se deve atuar em certos procedimentos; diretrizes protocolares para atuação psicopedagógica em atendimento educacional especializado; diretrizes destinadas à formação para conselheiros escolares; diretrizes para a gestão de processo auto avaliativo das escolas, entre outros.

l) Planejamento estratégico vinculado à educação: é um instrumento cuja amplitude engloba a missão, visão, valores e os objetivos estratégicos da instituição, tornando-se relevante tanto para as instituições de educação básica quanto de ensino superior. Por exemplo: planejamento destinado a converter intenções em realizações, na perspectiva de consolidar boas práticas, fortalecer as relações humanas e de trabalho educativo; planejamento desenvolvido com vistas a minimizar a evasão escolar; planejamento com vistas a ressignificar os processos de gestão para atingir a qualidade da educação; plano de gestão escolar do bloco pedagógico com base na análise das demandas e dos desafios da gestão escolar, entre outros

2.1.2 Além da dissertação, o estudante do PPGEDU deverá elaborar o material educativo em um arquivo e registro separado. Para o desenvolvimento do material educativo, faz-se necessário seguir algumas orientações:

- a) o material pretendido não deve assumir o papel de apenas uma exigência burocrática, mas sim o de resultado do trabalho científico, tendo como objetivo o retorno à comunidade educacional, no sentido de levar a pesquisa para dentro da escola;
- b) o planejamento do material deve atender às condições do espaço de aplicabilidade e trazer a possibilidade de uso pelo público a que se destina;
- c) discussões e considerações sobre a construção e realização do material devem transcorrer paralelamente ao processo de desenvolvimento da pesquisa, pois a construção do material não deve ser um processo separado da Dissertação;
- d) o material deve estar adequado à área de concentração do PPGEDU e às finalidades do curso, bem como ao problema e aos objetivos da pesquisa;
- e) o material deve ter acesso livre online na página do PPGEDU, como também em redes, repositórios e/ou plataformas que permitam o alcance pelo público alvo, possibilitando a divulgação e popularização;
- f) a linguagem utilizada na elaboração do conteúdo do material deve ser clara, correta e adequada, com qualidade visual e organizacional em sua apresentação, a fim de torná-lo mais intuitivo e receptivo para o público a que se destina.

2.2 SOBRE OS OBJETIVOS

2.2.1 É obrigatório a apresentação do material educativo, visto que é um dos elementos conducentes à obtenção do diploma de mestre(a).

2.2.2 Em consonância ao Projeto Político Pedagógico do PPGEDU e aos critérios da CAPES para Programas de Pós-Graduação Profissional em Educação, o objetivo do material educativo é: produzir e divulgar conhecimentos na área específica da educação, visando, a melhoria ou aprimoramento dos procedimentos educativos que envolvem o currículo, metodologias e processos de ensino e aprendizagem.

2.3 SOBRE O FORMATO, EXTENSÃO E CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO

2.3.1 O material educativo deve considerar, na medida do possível, as normas de texto e redação estabelecidas para a elaboração da dissertação e pelo Manual de Apresentação de materiais educativos, disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNILA. Ademais, a diagramação, ilustração, uso de imagens etc; e forma de apresentá-los, deve estar em acordo entre o orientador(a) e mestrando(a);

2.3.2 A extensão do material educativo, tamanho, quantidade de etapas e duração deverá apresentar uma coerência entre a metodologia e os objetivos propostos. Indicamos algumas possibilidades listadas abaixo que devem favorecer processos de ensino e aprendizagem:

§ 1º Se for um manual, uma cartilha, uma sequência de exercícios ou um breve livro: mínimo de 15 (quinze) páginas, divididas em capítulos/seções/unidades.

§ 2º Se for um registro audiovisual, uma vídeo-aula ou um vídeo de experimentações: mínimo de 15 (quinze) minutos (pode ser dividido em seções/etapas).

§ 3º Se for uma animação: mínimo de 5 (cinco) minutos (pode ser dividida em partes).

§ 4º Se for um jogo: pelo menos 5 etapas/níveis/fases.

§ 5º Se for um software aplicativo: pelo menos 5 atividades.

2.3.2.1 Uma proposta de material educativo distinta às opções anteriores deverá ser apresentada ao Colegiado do PPGEDU e poderá ser elaborada só após aprovação, sujeita à possibilidade de ser condicionada a algumas mudanças.

2.4 CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO

2.4.1 O material educativo deve considerar os seguintes aspectos:

§ 1º Objetivos e definição metodológica que envolva sequenciação do material (títulos, subtítulos, etapas etc);

§ 2º Delimitação do público-alvo;

§ 3º Linguagem adaptada ao público-alvo;

§ 4º No caso da utilização de imagens, devem ser do acervo próprio ou tomadas, exclusivamente, de entidades que permitam uso livre. Neste caso, deverá ser respeitada a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

2.5 CADASTRO DO MATERIAL EDUCATIVO

2.5.1 Indicamos a possibilidade de publicação do material produzido em formato de E-book. Assim, o material, contendo número de ISBN, se entende como produção científica feita entre aluno e orientador. Há diversos repositórios, bibliotecas e sites em que o material educativo pode ser inserido. Cada um deles contém critérios diferentes para poder cadastrar um material no seu acervo e, normalmente, o material passará por algum tipo de avaliação ou verificação. Toda vez que um material educativo consegue ser inserido dentro de algum tipo de repositório, ele ganhará credibilidade, atestando sua qualidade, além de ficar disponível para novos públicos, aumentando sua visibilidade.

São exemplos de repositórios para cadastro de seu material educativo:

0. A própria página do PPGEDU, em aba específica para material educativo derivado da dissertação;

a. EduCAPES, portal de material educativo para uso de alunos e professores da educação básica, superior e pós-graduação que busquem aprimorar seus conhecimentos. O EduCAPES engloba, em seu acervo, milhares de materiais educativos incluindo textos, livros didáticos, artigos de pesquisa, teses, dissertações, videoaulas, áudios, imagens e quaisquer outros materiais de pesquisa e ensino que estejam licenciados de maneira aberta, publicados com autorização expressa do autor, ou ainda que estejam sob domínio público;

b. Repositório OERCommons, tendo em vista a importância fundamental do registro dos Produtos Técnicos Educacionais para fins de avaliação, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e, do desempenho do Mestrado Profissional Educacional, solicitamos a todos os discentes, a prioridade no registro do material das suas dissertações. Logo após cadastrado, o link do registro deve ser enviado à Secretaria do PPGEDU junto com a versão final da dissertação.

2.5.2 É responsabilidade do aluno registrar o material educativo no seu Lattes, como produção técnica. O Lattes atualizado com esse registro também deve ser entregue no depósito da versão final do material.

2.6 DA QUALIFICAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO E MATERIAL EDUCATIVO

2.6.1 O trabalho de Qualificação deve ter um dos objetivos específicos relacionado ao material educativo, bem como, uma seção destinada à apresentação do material educativo, conforme as normas para a formatação do texto da Qualificação. Nessa seção, deverá ser apresentada a proposta do Produto, suas características básicas e metodologia prevista para o seu desenvolvimento.

2.6.2 O Trabalho Final de Curso, submetido para a defesa, deve ter um dos objetivos específicos relacionados ao Produto, bem como uma seção destinada ao Produto, conforme as normas para a formatação do texto da Defesa. Nessa seção, deverá ser apresentada, para a apreciação da banca, a versão finalizada dos “elementos textuais” previstos no documento Normas para apresentação da versão final do material educativo.

2.6.3 A entrega da versão finalizada do material educativo deve ser 60 dias após a defesa, devendo atender, obrigatoriamente, às seguintes especificações: a) Apresentar a versão final, conforme o documento Normas para apresentação da versão final do material educativo. Obs: Qualquer que seja o tipo ou formato do material educativo, é obrigatório apresentar um texto, seguindo todas as orientações do documento Normas para apresentação da versão final do material educativo. Portanto, caso o material seja um vídeo, um aplicativo, um jogo digital, um software, etc, é obrigatório elaborar o texto, com todos os elementos indicados nas Normas, trazendo, no item “Apresentação”, o link em que o material pode ser acessado e visualizado. Caso o material seja artesanal (um jogo de tabuleiro, por exemplo), deve-se tirar fotos do material e inserir no texto referente ao Produto, também com todos os elementos indicados nas Normas.

b) A versão final do material educativo deve ser apresentada com design atrativo e legibilidade adequada ao conteúdo e ao público alvo do material.

c) É necessário que o texto do material educativo tenha licença Creative Commons¹, bem como outros registros importantes que agregam qualidade e certificação ao material educativo, além de ser uma forma de garantir a propriedade intelectual. Por exemplo: ISBN²; registro de domínio da internet³, no caso de sites que o provedor não oferece esse registro; registro na Agência Nacional de Cinema (ANCINE)⁴, no caso de Vídeos, documentários, filmes etc; registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI⁵, no caso de aplicativos e programas de computador ou celular e patentes.

d) O material educativo deve indicar, preferencialmente, a coautoria com o orientador.

e) No depósito da versão final do material educativo, deve ser apresentado o Termo de autorização para publicação eletrônica no site do PPGE, com o resumo e palavras-chave referentes ao material. O modelo do Termo se encontra disponível na página do Programa

f) É responsabilidade do aluno registrar o material educativo no seu Lattes, como produção técnica. O Lattes atualizado com esse registro também deve ser entregue no depósito da versão final do material.

g) O(a) mestrando(a) não terá direito ao diploma se não entregar o material educativo.

2.7 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEDU.

2.7.1 Uma situação considerada caso omissos, deverá ser encaminhada, justificada e detalhada, via email, para a Secretaria do PPGEDU. O Colegiado irá deferir, indeferir ou propor uma solução/adequação conforme os objetivos e normas do Programa.

https://creativecommons.org/licenses/?lang=pt_BR

<https://www.cbiservicos.org.br/isbn/>

<https://registro.br/>

<https://sad.ancine.gov.br/controleacesso/menuSistema/menuSistema.seam>

<https://www.gov.br/inpi/pt-br>

ANEXO II

(a que se refere o art. 01, da Instrução Normativa Nº01, de 11 de fevereiro de 2025/PPGEDU)

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO
SUBTÍTULO, SE HOUVER

NOME COMPLETO DO AUTOR

Foz do Iguaçu
Ano

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO
SUBTÍTULO, SE HOUVER

NOME COMPLETO DO AUTOR

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU), do Instituto Latino - Americano de Arte, Cultura e História, da Universidade Federal da Integração Latino - Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. (titulação)

Foz do Iguaçu Ano

NOME DO AUTOR

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:
SUBTÍTULO, SE HOUVER

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU), do Instituto Latino - Americano de Arte, Cultura e História, da Universidade Federal da Integração Latino - Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. (Titulação) (Nome do orientador) UNILA

Prof. (Titulação) (Nome do Professor) (Sigla da Instituição)

Prof. (Titulação) (Nome do Professor) (Sigla da Instituição)

Foz do Iguaçu, de de .

Dedico este trabalho a..... (opcional)

AGRADECIMENTOS (opcional)

Em primeiro lugar agradeço ao meu professor orientador não só pela constante orientação neste trabalho, mas sobretudo pela sua amizade..
Aos professores da banca pelas orientações... Aos colegas de curso....

Os nossos pais amam-nos porque somos seus filhos, é um fato inalterável. Nos momentos de sucesso, isso pode parecer irrelevante, mas nas ocasiões de fracasso, oferecem um consolo e uma segurança que não se encontram em qualquer outro lugar.

Bertrand Russell

(Epígrafe - opcional)

RESUMO

De 150 a 500 palavras em espaço simples e sem parágrafos. Deve apresentar de forma concisa os objetivos, metodologia e os resultado alcançados. Utilizar o verbo na voz ativa. Espaçamento simples entrelinhas, sem recuo de parágrafo e sem enumeração de tópicos.

Um espaço entre o resumo e palavras-chave.

Palavras-chave: palavra 1; palavra 2; palavra 3; palavra 4; palavra 5.

Todas as palavras são em minúsculas, com exceção de nomes próprios ou científicos.

RESUMEN

Tradução do resumo para a língua espanhola com as mesmas características de formatação do resumo em português acima.

Um espaço entre o resumo e palavras-chave.

Palabras clave: palabra 1; palabras 2; palabras 3; palabras 4; palabras 5.

ABSTRACT

Tradução do resumo para a língua inglesa com as mesmas características de formatação do resumo em português acima.

Um espaço entre o resumo e palavras-chave.

Key words: word 1; word 2; word 3; word 4; word 5.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES (OPCIONAL)

Figura 1 – Título da figura 00

Figura 2 – Título da figura 00

Figura 3 – Título da figura 00

Figura 4 – Título da figura 00

Figura 5 – Título da figura 00

Recomenda-se usar quanto há mais de 3 figuras no trabalho

Se necessário recomenda-se a elaboração de lista própria para cada tipo de ilustração, por exemplo (Uma lista por página):

LISTA DE IMAGENS (OPCIONAL)

Fotografia 1 – Título da imagem 00
 Fotografia 2 – Título da imagem 00
 Fotografia 3 – Título da imagem 00

LISTA DE QUADROS (OPCIONAL)

Quadro 1 – Título do quadro 00
 Quadro 2 – Título do quadro 00
 Quadro 3 – Título do quadro 00

LISTA DE TABELAS (OPCIONAL)

Tabela 1 – Título da tabela 00
 Tabela 2 – Título da tabela 00
 Tabela 3 – Título da tabela 00
 Tabela 4 – Título da tabela 00
 Tabela 5 – Título da tabela 00

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS (OPCIONAL)

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
 ILAACH Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
 ILACVN Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza ILAESP Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política ILATT Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e UFPR Universidade Federal do Paraná
 UNILA Universidade Federal da Integração Latino-Americana
 Recomenda-se usar quanto há mais de 3 abreviaturas ou siglas no trabalho

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 TÍTULO DO CAPÍTULO	13
2.1 SEÇÃO SECUNDÁRIA	13
2.1.1 Seção Terciária	13
2.1.1.1 Seção quartenária	13
2.1.1.1 Seção quinária.....	13
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
REFERÊNCIAS	18
APÊNDICES	19
APÊNDICE A – NOME DO APÊNDICE	20
ANEXOS	21
ANEXO A – TÍTULO DO ANEXO	22

OBSERVAÇÃO DE FORMATAÇÃO:

Seção primária – FONTE EM CAIXA ALTA E NEGRITO
 Seção secundária – FONTE EM CAIXA ALTA E SEM NEGRITO
 Seção terciária – Primeira letra em maiúsculo e em negrito
 Seção quartenária – Primeira letra em maiúsculo e sem negrito
 Seção quinária – Primeira letra em maiúsculo em itálico
 Se for criar outra seção é preciso colocar outra diferenciação

1 INTRODUÇÃO

Seção de apresentação do trabalho. Precisa expor a delimitação do trabalho (finalidade e os objetivos da pesquisa) e outros elementos para situar o leitor com a temática.

A formatação do texto é:

- espaçamento de 1,5 entre as seções e o texto;
- espaçamento de 1,5 entre as demais seções;
- espaçamento de 1,5 ao longo do texto;
- uma linha em branco antes dos títulos das tabelas, figuras, imagens, gráficos e ilustrações;
- uma linha em branco após a fonte das tabelas, figuras, imagens, gráficos e ilustrações;
- espaçamento simples para: citação direta longa (com mais de três linhas); título, fonte, nota e legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, etc.; nota de rodapé; referência;
- primeira linha de cada parágrafo deve ter o recuo de 1,25cm da margem esquerda;

- h) parágrafos de citação direta longa devem ter o recuo de 4cm da margem esquerda;
- i) devem ser evitadas linhas órfãs ou viúvas (uma só linha de texto no final ou no início da página).

(Nesta página aparece a numeração das páginas, mas deve considerar a contagem a partir da folha de rosto).

1 INTRODUÇÃO

Seção de apresentação do trabalho. Precisa expor a delimitação do trabalho (finalidade e os objetivos da pesquisa) e outros elementos para situar o leitor com a temática.

A formatação do texto é:

- a) espaçamento de 1,5 entre as seções e o texto;
- b) espaçamento de 1,5 entre as demais seções;
- c) espaçamento de 1,5 ao longo do texto;
- d) uma linha em branco antes dos títulos das tabelas, figuras, imagens, gráficos e ilustrações;
- e) uma linha em branco após a fonte das tabelas, figuras, imagens, gráficos e ilustrações;
- f) espaçamento simples para: citação direta longa (com mais de três linhas); título, fonte, nota e legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, etc.; nota de rodapé; referência;
- g) primeira linha de cada parágrafo deve ter o recuo de 1,25cm da margem esquerda;
- h) parágrafos de citação direta longa devem ter o recuo de 4cm da margem esquerda;
- i) devem ser evitadas linhas órfãs ou viúvas (uma só linha de texto no final ou no início da página).

(Nesta página aparece a numeração das páginas, mas deve considerar a contagem a partir da folha de rosto).

Uso das aspas, itálico e negrito:

As aspas (“ ”) são sinais de pontuação empregados:

- a) no início e no final de uma citação direta que não exceda três linhas;
- b) em expressões do idioma vernáculo usuais apenas no meio profissional;
- c) em termos relativizados, isto é, utilizados com significado diferente, como apelidos e gíria, ou ainda com sentido irônico;
- d) em definições conceituais de termos.

O itálico deve ser utilizado para:

- a) nomenclatura científica (gênero e espécie) conforme nomenclatura binomial;
- b) palavras e frases em língua estrangeira.

Para expressões latinas em citações, optou-se pelo padrão adotado pela ABNT (2002), ou seja, sem o itálico.

O negrito pode ser usado para:

- a) letras ou palavras que mereçam ênfase, quando não for possível dar esse realce pela redação;
- b) em títulos de documentos (livros, periódicos, entre outros) na lista de referências e/ou em notas de referências.

Citações diretas e indiretas

Citação é a menção no texto de uma informação ou de trechos extraídos de outra fonte com a finalidade de esclarecer, ilustrar ou sustentar o assunto apresentado. A fonte de onde foi extraída a informação, deve ser citada obrigatoriamente no texto ou em nota de rodapé, respeitando-se desta forma os direitos autorais. Os dados completos da fonte de onde foram extraídas as citações devem constar na lista de referências ao final do documento.

Para indicar as fontes citadas no texto, deve-se adotar o sistema:

Citação direta: É a transcrição literal de um texto ou de parte dele, conservando a grafia, a pontuação e o idioma original. Neste caso utiliza-se, sobrenome do autor, ano de publicação e página (Ex.: Moraes, 2012, p.24).

Citações curtas (até 3 linhas) usar aspas duplas, fonte tamanho 12;

Citações longas (com mais de 3 linhas), recuo de 4 cm, sem recuo da primeira linha, espaçamento simples e fonte tamanho 10.

Obs.: Em citações diretas, utiliza-se as reticências entre colchetes [...] para indicar omissão de palavras ou parte do texto citado. São permitidas quando a supressão não altera o sentido do texto e podem ocorrer no início, no meio ou no final da citação. Outrossim, é possível destacar “grifos do autor” ou “grifos nossos”. No primeiro caso, ocorre quando no texto, o autor usa negrito, aspas ou itálico, já no segundo caso, quando nós destacamos partes da citação.

Citação indireta: É o texto redigido pelo autor do trabalho com base em ideias de outro (s) autor (es), devendo, contudo, reproduzir fielmente o sentido do texto original. Neste caso utiliza-se autor-data (sobrenome do autor e ano de publicação) (Ex.: Moraes, 2012), mantendo-se o mesmo tipo e tamanho de letra utilizado no texto no qual está inserida, ademais, é opcional a indicação da (s) página (s).

Citação de citação: Menção do trecho de uma obra ao qual não se teve acesso, mas do qual se tomou conhecimento apenas por citação em outro documento. Só deve ser usada na total impossibilidade de acesso ao documento original, como nos casos de documentos muito antigos ou com barreira linguística. Emprega-se o sobrenome do autor do documento original, data, seguido da expressão citado por ou apud, logo em seguida o sobrenome do (a) autor (a) da obra consultada, data. A obra consultada deve ser listada nas referências. Opcionalmente pode-se mencionar os dados do documento original em nota de rodapé (Ex.: Moraes, 2020 apud Ferreira, 2024).

Citação na sentença ou pós-sentença:

- a) na sentença: quando a citação aparece no começo ou ao longo do parágrafo, logo, indica-se o sobrenome do autor em letra maiúscula e minúscula e entre parênteses apenas a data e a(s) página(s), separadas por vírgula (Ex.: De acordo com Amorim (2015, p. 10)...).
- b) pós-sentença: quando a citação ocorre ao final do parágrafo, logo o autor em maiúscula e minúscula, ano e página deve estar entre parênteses (Ex.: Amorim, 2015, p. 10).

Paginação da citação: Quando na obra original, não constar página, utiliza-se “não p.” quando o documento não for paginado (Ex.: Amorim, 2015, não p.); ou “p. irreg.”, quando esta for irregular (Ex.: Amorim, 2015, p. irreg.).

Critérios para apresentação de citações: As obras podem apresentar um autor, dois, três ou mais autores, nestes casos, existem alguns critérios a seguir:

- a) Um autor: sobrenome escrito com letra maiúscula e minúscula, ano e quando necessário, página (Ex.: Amorim, 2015, p. 10).
- b) Dois autores: i) na sentença: sobrenomes separados pela conjunção e, escritos com letra maiúscula e minúsculas (Ex.: Amorim e Ferreira (2015, p. 10)); ii) pós-sentença: sobrenomes separados por ponto e vírgula, escritos com letra maiúscula e minúsculas (Ex.: (Amorim; Ferreira, 2015, p. 10).
- c) Três autores: i) na sentença: sobrenomes separados por vírgula e pela conjunção e, escritos com letra maiúsculas e minúsculas (Ex.: Amorim, Ferreira e Jarbas (2015, p. 10)); ii) pós-sentença: sobrenomes separados por ponto e vírgula, escritos com letras maiúsculas e minúsculas (Ex.: (Amorim; Ferreira; Jarbas, 2015, p. 10).
- d) mais de três autores: convém indicar o primeiro autor, seguido da expressão et al. (Ex.: Amorim et al (2015, p. 10).

Obs.: Em citação de autores com o mesmo sobrenome e mesma data de publicação, acrescentar as iniciais de seus prenomes. Se mesmo assim existir coincidência, colocam-se os prenomes por extenso. (Ex.: Amorim, J., 2004). (Amorim, B., 2004).

Vários documentos do mesmo autor com a mesma data de publicação, faz-se necessário diferenciar acrescentando letras minúsculas em ordem alfabética após a data de publicação, sem espaçamento, seguindo a ordem de citação no texto. Nas referências, mantêm-se a mesma regra, ou seja, por ordem de citação ao longo do texto (Ex.: Saviani, 2008a), (Saviani, 2008b).

Em situações de vários autores com a mesma ideia, é preciso citá-los simultaneamente, obedecendo ou uma ordem alfabética dos sobrenomes e/ou cronológica de publicação (Jarbas, 2005; Limeira, 2008; Ribeiro, 2002).

Em citações do mesmo autor que ocorrem na sequência do texto, pode-se substituir o autor-data-página por *ibid*, *ibidem*, *op. cit.*, devendo utilizá-las apenas no texto e não em notas de rodapé.

As demais regras quanto às citações de pessoas jurídicas, eventos, sites, entrevistas, palestras, documentos não publicados ou sem autoria, deve-se adotar as últimas regras da ABNT. Em todos os casos, adotar padrão uniforme ao longo do texto, possibilitando a correlação do texto com as notas de rodapé ou a lista de referências.

Exemplos de ilustrações, gráficos, quadros, imagens no texto

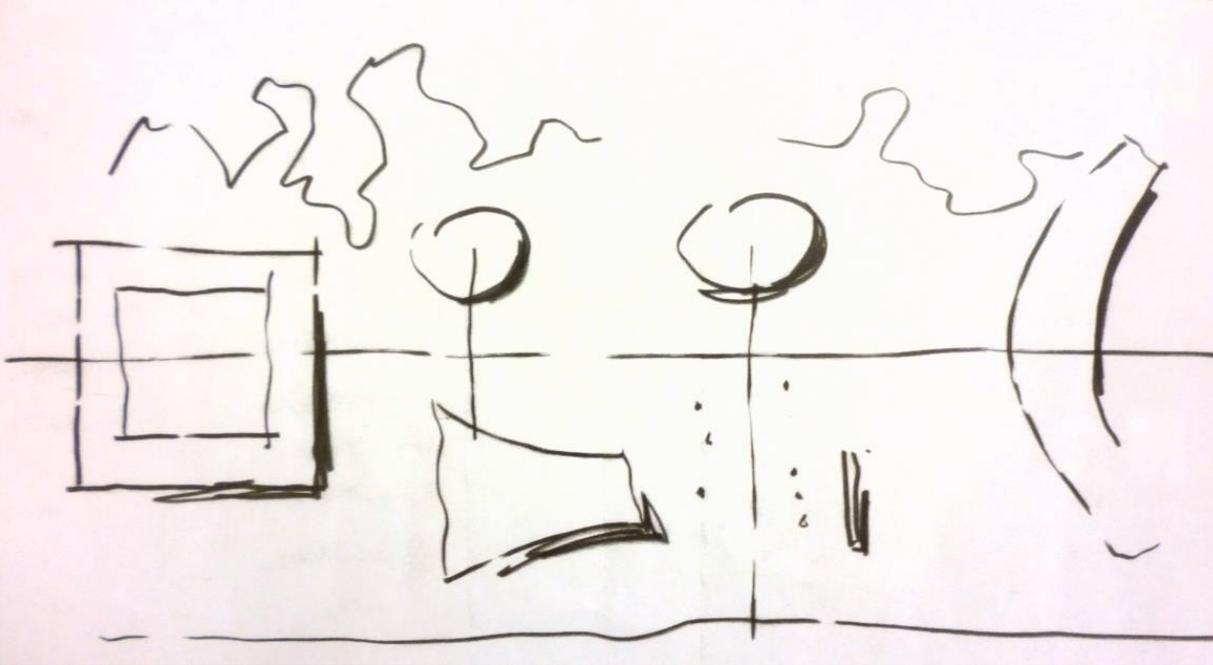
Quadro 1 – Principais bases de dados bibliográficas de interesse para a área de saúde pública disponíveis para acesso na Biblioteca da Faculdade de Saúde Pública da USP*, em 2002.

NOME DA BASE	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL/ ABRANGÊNCIA	PERÍODO
LILACS	BIREME (Sistema Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde) divulga a literatura convencional e não-convencional em ciências da saúde, gerada na América Latina e Caribe.	Década de 80 em diante
REPIDISCA	Rede Pan-Americana de Informação e Documentação em Engenharia Sanitária e Ciências do Ambiente, com sede no Peru, divulga todo tipo de literatura na área de meio ambiente, engenharia sanitária, ecologia, etc.	Década de 70 em diante
MEDLINE	National Library of Medicine (NLM), com referências e resumos de artigos de periódicos em medicina e áreas afins.	1966 em diante
Sociological Abstracts	Compilada pela Sociological Abstracts Inc., contém referências bibliográficas e resumos de diferentes tipos de documentos em sociologia e disciplinas correlatas, incluindo teses.	1974 em diante
Human Nutrition	Produzida pela CABI (Commonwealth Agricultural Bureau International), com referências e resumos da literatura em nutrição humana.	1982 em diante
ERIC	Educational Resources Information Center produzida pelo US Department of Education, indexa artigos de periódicos da área de educação.	...
PubMED	Inclui, além da base MEDLINE, outros registros incluídos no Index Medicus (“Old Medline”).	1950 em diante
FSTA	Food Science and Technology Abstracts, produzida pelo International Food Information Service, USA. Cobre todas as áreas de ciências de alimentos, tecnologia de alimentos, nutrição humana, biotecnologia, toxicologia, embalagem e engenharia.	1975

PsyInfo	Produzida pela American Psychological Association – APA, com citações e resumos de artigos e outros tipos de documentos no campo da psicologia e disciplinas relacionadas.	1887 em diante.
---------	--	-----------------

Fonte: USP (2002, p. 21).

Desenho 1 – Croqui Niemeyer para o projeto da UNILA



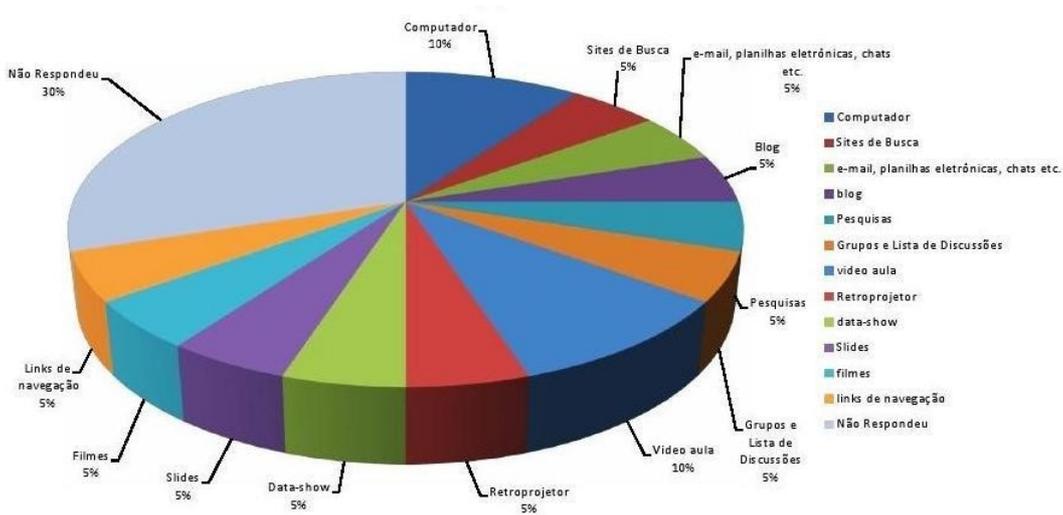
Fonte: NIEMEYER, 2008.

Tabela 1 – Distribuição da informação recuperada na BVS* sobre América Latina por base de dados

BASE DE DADOS	ARTIGOS
MEDLINE	108
LILACS	52
IBECS (Espanha)	3
Index Psi Periódicos Técnico-Científicos	3
TOTAL	166

Fonte: Pereira (2014).

Gráfico 1 – Utilização de recursos digitais em sala de aula pelos professores da UFPE



3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parte final do trabalho, onde deve responder às questões da pesquisa de forma coerente e objetiva, lembrando ao leitor todos os tópicos que foram abordados. Neste local pode-se fazer recomendações e sugestões para trabalhos futuros.

REFERÊNCIAS

Nas referências, deve-se priorizar todas as informações possíveis: autores, títulos, editora ou nome da revista, local de publicação, volumes, edições, traduções, data da publicação, páginas, link de acesso ou DOI da publicação, data de acesso. Seguir normas ABNT, NBR 6023 (Referências – elaboração).

Ex. (Livro no todo)

SOBRENOME, Nome. Título da obra. edição. Cidade: Editora, Ano de Publicação.

Ex. (Capítulo de Livro)

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo. In: SOBRENOME, Nome. Título do livro: subtítulo. Edição. Local: editora, ano. p. inicial-final.

Ex. (Artigo de revista)

SOBRENOME, Nome (Autor do artigo). Título do artigo. Nome da Revista, local, v. , n. , p. inicial-final, mês ano.

Ex. (Artigo da internet)

SOBRENOME, Nome. Título da página. Disponível em: colocar o link do documento. Acesso em: 23 jun. 2001.

Ex. (Evento)

SOBRENOME, Nome. Título do trabalho. In: NOME DO EVENTO, número, ano, Local.

Anais... Local de publicação: Editora, ano. p. Inicial-final.

Ex. (Vídeo na internet)

BIBLIOTECA UNILA. Como encontrar conteúdos digitais no acervo da Biunila. Foz do Iguaçu: Biblioteca Unila, 2020. 1 vídeo (1 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GkNGK3XipxM>. Acesso em: 15 maio 2021.

Formatação:

Alinhamento a esquerda. Espaçamento simples.

Um espaço separando cada referência.

APÊNDICES

APÊNDICE A – NOME DO APÊNDICE

Elemento opcional. Colocado após as referências.

Constituído de informações elaboradas pelo autor do trabalho, não incluídas no texto. Os apêndices são identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos.

ANEXOS

ANEXO A – TÍTULO DO ANEXO

Elemento opcional.

Colocado após os apêndices (caso exista apêndices, senão vem após as referências). Constituído de informações não elaboradas pelo autor do trabalho, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.

DINEIA GHIZZO NETO FELLINI

MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI
